REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.692/85 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.985

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na NOVA-MARABÁ, à JOAQUIM REIS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOAQUIM REIS DA SILVA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA-MARABÁ, na Folha 20, Quadra 04, lote nº 20, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 21, área do retorno da V-205, frente para VR-07, fundos com os lotes nºs. C-02 e 17, medindo 15m40 de frente, 48:00mts de lateral direita, 50m60 de lateral esquerda, 19m60 de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrári.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal=